



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 8 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências



PORTARIA Nº 8 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei nº 631, de 05 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 70, de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

0101 - Câmara Municipal de Ourolândia

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal		
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	30.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00	180.000,00
Total Geral:	180.000,00	180.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de setembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OUROLANDIA, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2025.

RITA DE CASCIA B. DO REGO SANTIAGO
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC BA 40243/O-1

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente(a)
CPF: 952.214.845-87